



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Padre João Nolte, 22 - CEP 15210-000 - Nova Aliança - SP- C.N.P.J. 51.857.845/0001-39 - Fone: (17) 3811-9900

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº ⁰⁸ 02/2020.

"DISPÕE SOBRE O PROGRAMA MUNICIPAL "NOVA ALIANÇA UNIDOS CONTRA O AEDES AEGYPT", NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VALTER JUNIOR DELLA COLETTA, Vereador do Município de Nova Aliança, Estado de São Paulo, no uso das atribuições Legais;

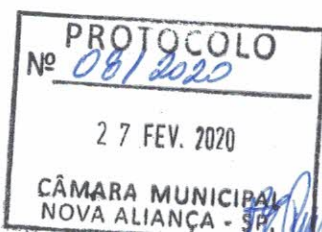
FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a repassar incentivo financeiro aos Agentes Comunitários de Saúde, aos Agentes de Combate às Endemias e aos Supervisores de Saúde que aderirem à Campanha Municipal denominada "Nova Aliança Unidos contra o Aedes Aegypti",

Art. 2º O valor do incentivo será de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), que será pago ao Agente e Supervisor, por sábado trabalhado na execução das atividades específicas da Campanha.

Parágrafo único. O valor repassado por meio da presente Lei não terá natureza salarial e não se incorporará à remuneração do Agente Comunitário de Saúde, do Agente de Combate a endemias e do Supervisor, não servindo de base de cálculo para o recebimento de qualquer outra vantagem funcional.

Art. 3º As despesas decorrentes do disposto nesta Lei correrão por conta da abertura no





CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Padre João Nolte, 22 - CEP 15210-000 - Nova Aliança - SP- C.N.P.J. 51.857.845/0001-39 - Fone: (17) 3811-9900

Orçamento Fiscal do Município de um Crédito Adicional Suplementar, no valor de a ser indicado pelo setor contábil da prefeitura.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

SALA DAS SESSÕES "VEREADOR BENEDITO SOARES DIAS"

Nova Aliança 26 de Fevereiro de 2020.

VALTER JUNIOR DELLA COLETTA
VEREADOR

